

DECRETO Nº 412 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso XII e Art. 120, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.686,23(Dois mil seiscientos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	- VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
0206-13.75.428.2035 -3.1.3.2.00 – FICHA – 131	2.686,23

Art. 2º - Para fazer face a suplementação do Art. 1º, anula ,  
Parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	- VALOR DO CRÉDITO ANULADO
0208-10.07.021.2050-3.1.3.1.00 - FICHA – 193	2.686,23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natalândia, Minas Gerais, aos vinte e Oito Dias do Mês de dezembro de Dois Mil e Um (28-12-2001)

**MODESTO ALVES MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL**